



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.127/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transferência** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de material de consumo, para instalar o sistema de segurança, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
<b>02.004</b>	<b>06</b>	<b>122</b>	<b>0033</b>	<b>2</b>	<b>089</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços voltados Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos De Segurança Pública	Material de Consumo	Recursos Livres	<b>3.000,00</b>	<b>1</b>
							<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
<b>02.004</b>	<b>06</b>	<b>122</b>	<b>0033</b>	<b>2</b>	<b>089</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços voltados Segurança Pública	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos De Segurança Pública	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	<b>3.000,00</b>	<b>1</b>
							<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945